



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.741

Resolve sobre recurso contra decisão do **Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**, que indeferiu a solicitação de aproveitamento de estudos de disciplina.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que as disciplinas cursadas pelo interessado na Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) são compatíveis em cerca de noventa por cento com a ementa da disciplina da UFOP;

que a disciplina cursada é a única restante para a conclusão do curso do requerente;

que a Resolução CEPE n.º 4.165 faculta o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES, por alunos da UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o recurso do aluno **Paulo Augusto Ferraz Junqueira**, **requerimento n.º 10.481/2012**, ao Colegiado do Curso de Engenharia de Minas para que seja analisada a possibilidade de aproveitamento das disciplinas **Geoestatística I e II**, cursadas pelo requerente na Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) para a disciplina **Introdução à Geoestatística (MIN262)** da UFOP.

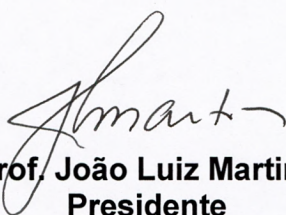
Art. 2º Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre essa questão após a análise do CEMIN.

Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

09 MAR 2012 - 0 1 3


Prof. João Luiz Martins
Presidente